

## ATA DA 2404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às onze horas do dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência oitenta da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quadringentésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente e Diretor de Administração e Finanças substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 183.2023, datada de 01/12/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000454/23-12/2023, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 194, em nome da empresa Ecoporto Santos S.A., inscrita no CNPJ nº 02.390.435/0001-15, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 500.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000426/23-87/2023, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa Neves & Marinheiro Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.012.228/0001-40, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 501.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000343/23-51/2023, **decidiu:** homologar o fracasso do Item 1, do processo licitatório RLE (Regime da Lei das Estatais) nº 03/2023, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a fornecimento de 3 (três) paleteiras manuais, para utilização no almoxarifado da APS (uma) e Gerência de Manutenção Predial – GEMAP (duas), pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 187.2023, datado de 12/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 502.2023.* **I.4** – com base nos

Reunião 2404º de 22-12-2023

registros contidos no Processo Virtual nº 000279/23-54/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório por meio de competição pública, com utilização do sistema de registro de preços, modo de disputa aberto, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para a aquisição, sob demanda, de alimento para cães e gatos e de granulado sanitário para gatos, no valor global de [REDACTED]

[REDACTED] para um contrato de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 247.2023, datado de 21/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 503.2023.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000460/23-15/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Competição Pública – Regime da Lei das Estatais (RLE) Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para estabilização estrutural dos armazéns 01, 02 e 03, localizados na região do Valongo na margem direita do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 278.2023, datado de 15/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 505.2023.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000479/23-43/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Informa Markets Ltda., objetivando à reserva de área para montagem de stand na feira Agrishow 2024, que acontecerá entre os dias 29/04 e 03/05/2024, em Ribeirão Preto – SP, no valor de **R\$ 108.500,00** (cento e oito mil e quinhentos reais), condicionada à regularização do débito fiscal junto à Fazenda Pública Federal, considerando o Parecer SUJUD GEJAD 277.2023, datado de 14/12/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 193.2023, datado de 15/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 506.2023.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000126/20-09/2020, **decidiu:** aprovar a prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, do Contrato DIPRE/44.2020, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos e a empresa **ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.**, referente aos serviços de monitoramento de ruído ambiental, conforme condicionante da Licença de Operação do Porto Organizado de Santos, pelo valor global de **R\$ 58.268,40** (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), considerando

o Parecer SUJUD.GEJAD 269.2023, datado de 11/12/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 188.2023, datado de 13/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 507.2023. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000014/22-39/2023, **decidiu:** aprovar a celebração do 2º aditamento ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa DIPRE-DINEG/27.2021 com o **T-Grão Cargo Terminal de Granéis S/A**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias para a conclusão das obras, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/113.2023, datado de 12/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 508.2023. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000120/23-67/2023, **decidiu:** **i)** revogar a Decisão nº 248.2023, datada 12/07/2023; **ii)** homologar a minuta de Acordo de Cooperação junto a Ecovias visando o desenvolvimento de estudos de melhoria da precisão dos modelos preditivos de tráfego viário destinado ao Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, através de formalização de termo aditivo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 509.2023. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000090/23-06/2023, **decidiu:** aprovar o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Empregados e da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos, referente ao projeto intitulado “Porto à vista: a identidade de Santos passa por aqui”, considerando a Folha de Informação SUJUD/GEJAD nº 114/2023, datado de 12/12/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 179.2023, datado de 28/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 510.2023. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000258/21-12/2021, **decidiu:** aprovar celebração do contrato transitório com a empresa **COMPORTCE OPERADOR PORTUÁRIO CESARI LTDA.**, CNPJ 00.288.078/0001-53, permitindo a ocupação da área de 20.896 m<sup>2</sup>, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com valor total contratual de, no mínimo, **R\$ 2.046.917,76** (dois milhões, quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), com cláusula resolutiva e comunicação prévia a empresa, condicionada à aprovação prévia da ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/105.2023, datado de 23/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 511.2023. I.12* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014887/2023, **decidiu:** aprovar a Norma da Autoridade Portuária que dispõe sobre a obrigatoriedade da

informatização digital e integrada entre os usuários do Transporte Ferroviário no Porto de Santos e a Cessionária responsável pela FIPS, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/114.2023, datado de 12/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 512.2023.* **I.13** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000228/23-13/2023, **decidiu: i)** o Credenciamento das empresas MULTI CLÍNICA SANTA CLARA LTDA, ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA AFIP, EUROFINS CLINICAL SANTOS LTDA e JM CENTRO DE DIAGNÓSTIKOS LTDA.. **ii)** a contratação das referidas empresas através do credenciamento, para realização de exames de análises clínicas laboratoriais e atendimento de empregados da APS, ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com valores pré-fixados em Anexo II do Edital de Credenciamento - Planilha de Preços, limitado ao valor de **R\$ 84.510,58** (oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 191.2023, datado de 15/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 513.2023.* **I.14** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000206/23-81/2023, **decidiu:** aprovar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP** (CNPJ nº 51.962.678/0001-96) para fins de contratação de empresa para a prestação dos serviços de organização, planejamento e realização de concurso público da Autoridade Portuária de Santos, considerando o Parecer SUJUD.GEJAD nº 280.2023, datado de 18/12/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 194.2023, datado de 18/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 514.2023.* **I.15** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000510/22-19/2022, **decidiu:** autorizar a renovação do contrato SPA/060.2023 por mais 12 (doze) meses, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de fornecimento de combustível, reduzindo a taxa de administração de - 0,10% para -1,84% e mantendo o valor global de **R\$ 1.094.116,79** (um milhão, noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 189.2023, datado de 13/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 515.2023.* **I.16** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011008/2023, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao Chiquinha Gonzaga Fest – Festival Autoral das Minas, da Music Lady Produções e

Eventos, no valor de **R\$ 170,000,00** (cento e setenta mil), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 248/2023, datado de 24/11/2023, e a Informação de Compliance nº 134/2023, datada de 01/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 516.2023.* **I.17** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000015920/2023, **decidiu:** aprovar a destinação do percentual de 1% do IR devido pela APS na alíquota de 15% para os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente – CMDCA Baixada Santista, no valor total de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 517.2023.* **I.18** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000269/21-39/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração: **i)** autorizar o segundo aditamento ao Contrato SPA/124.2021, firmado com a empresa **Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda.**, cujo objeto é a “prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso e nos berços de atracação do Porto de Santos, garantindo continuamente as profundidades de projeto”, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 277.237.978,32** (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), com inclusão de cláusula de rescisão antecipada, considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 281.2023, datado de 18/12/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 196.2023, datado de 19/12/2023; **ii)** promover a revogação do processo licitatório objeto do Processo Virtual nº 446/23- 94, na modalidade competição pública, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço global, objetivando a “contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso e nos berços de atracação do Porto de Santos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 299.482.886,42** (duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)”, considerando-se condicionante estabelecida por meio da Decisão Direxe nº 445.2023, de 16/11/2023, tendo em vista a renovação do Contrato SPA/124.2021, firmado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 518.2023.* [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Reunião 2404º de 22-12-2023



[REDACTED]

[REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED] **1.19** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 445/22-41/2022, **decidiu: i)** autorizar a assinatura de Termo de Acordo referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 349.630,33** (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos), em face do interesse público da área denominada 03P, com 377,28 m², a qual integra área maior descrita na Matrícula nº 89747 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade de SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; **ii)** autorizar a assinatura, como interveniente aprovador, de Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Recursos e Outras Avenças, a ser celebrado entre o SPS CORP I e a empresa QI Sociedade de Crédito Direito S.A, objetivando a abertura de conta vinculada para repasse dos valores indenizatórios estipulados no Termo de Acordo. *Para*

Reunião 2404º de 22-12-2023

o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 519.2023. I.20* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000446/22-11/2022, **decidiu: i)** autorizar a assinatura de Termo de Acordo referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 33.398,74** (trinta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), em face do interesse público da área denominada 04P, com 36,04 m<sup>2</sup>, a qual integra área maior descrita na Matrícula nº 89747 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade de SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; **ii)** autorizar a assinatura, como interveniente aprovador, de Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Recursos e Outras Avenças, a ser celebrado entre o SPS CORP I e a empresa QI Sociedade de Crédito Direito S.A, objetivando a abertura de conta vinculada para repasse dos valores indenizatórios estipulados no Termo de Acordo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 520.2023. I.21* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000441/22-90/2022, **decidiu: i)** autorizar a assinatura de Termo de Acordo referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 2.459.062,76** (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), em face do interesse público da área denominada 07P.a, com 3.446,00 m<sup>2</sup>, a qual integra área maior descrita na Matrícula nº 93156 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade de SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; **ii)** autorizar a assinatura, como interveniente aprovador, de Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Recursos e Outras Avenças, a ser celebrado entre o SPS CORP I e a empresa QI Sociedade de Crédito Direito S.A, objetivando a abertura de conta vinculada para repasse dos valores indenizatórios estipulados no Termo de Acordo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 521.2023. I.22* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000442/22-52/2022, **decidiu: i)** autorizar a assinatura de Termo de Acordo referente à aquisição por desapropriação extrajudicial amigável, pelo valor indenizatório de **R\$ 3.981.524,65** (três milhões e novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em face do interesse público da área denominada 07P.b, com 6.859,44 m<sup>2</sup>, a qual integra área maior descrita na Matrícula nº 93156 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP, de propriedade de SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; **ii)** autorizar a assinatura, como interveniente aprovador, de Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Recursos e Outras Avenças, a ser celebrado entre o SPS CORP I e a empresa QI Sociedade de Crédito Direito S.A, objetivando a abertura de conta vinculada para repasse dos valores indenizatórios estipulados no Termo de Acordo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 522.2023.* **I.23** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000428/22-21/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, nos termos da lei, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) para a realização de estudos técnicos e elaboração de projeto executivo para a ampliação do Projeto-piloto de proteção costeira implantado na região da Ponta da Praia, no município de Santos/SP, visando o atendimento ao Termo de Rerratificação de Acordo para Homologação Judicial entre a Autoridade Portuária de Santos e o Ministério Público Federal (MPF), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0004665-36.2015.403.6104, pelo prazo de 18 (dezoito meses), no valor de **R\$ 1.107.690,72** (um milhão cento e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 282.2023, datado de 19/12/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP nº 197.2023, datado de 20/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 523.2023.* **I.24** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016103/2023, **decidiu:** aprovar o Calendário de Eventos da APS para 2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 524.2023.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:** **II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000015213/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência do Programa de destinação de uso do Armazém 7, em atendimento ao item 15 do ICME. **II.2** – A Diretoria Executiva comunica que não haverá reunião ordinária nas semanas de 25/12 a 29/12 e 01/01 a 05/01 de 2024. Em caso de necessidade, a Diretoria poderá se reunir para deliberar sobre assuntos extraordinários. Esta decisão foi tomada em conformidade com a Circular DIADM nº 09.2023, que estabelece critérios para o cumprimento da jornada de trabalho nas semanas de comemorações de Natal e Ano Novo, com redução do corpo técnico. A Diretoria enfatiza, no entanto, que se empenhou em deliberar sobre os assuntos prioritários antecipadamente, de modo a evitar a necessidade de reunião, nos referidos

períodos. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON  
POMINI:19390  
612888

Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI:19390612888  
Dados: 2024.01.17 17:41:16 -03'00'

Anderson Pomini  
**Presidente da APS**  
**Diretor de Administração e**  
**Finanças Substituto**  
**Presidente da Mesa**

JORGE LEITE DOS  
SANTOS:04915022811

Assinado de forma digital por JORGE LEITE DOS SANTOS:04915022811  
Dados: 2024.01.08 17:35:27 -03'00'

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

ANTONIO DE PADUA  
DE DEUS  
ANDRADE:286634203  
82

Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE:28663420382  
Dados: 2024.01.09 14:23:15 -03'00'

Antonio de Pádua Andrade  
**Diretor de Operações**

ORLANDO DE  
ALMEIDA RAZOES  
JUNIOR:26638516809

Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809  
Dados: 2024.01.11 16:23:27 -03'00'

Orlando de Almeida Razões Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

GUSTAVO SALVADOR  
PEREIRA:0403796890  
8

Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:04037968908  
Dados: 2024.01.11 14:17:49 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**